

LEILÃO Nº 001/2017 O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE, CNPJ nº 33.787.094/0001-40, torna público que, devidamente autorizado pela Secretaria de Administração, na forma do disposto no processo administrativo n.º 03604.006294/2014-86, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, matrícula na JUCERJ n. 328, inscrito no CPF 035.121.837-86, estabelecido na Rua São José, 20 - Centro, Rio de Janeiro, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, que será regido pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais inservíveis antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis, rejeitos e sucatas de equipamentos e componentes em geral, bem como veículos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. A alienação será feita por lote, conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. A alienação realizar-se-á por meio do site www.brbid.com ou presencialmente na Av. Rio Branco, 124, sala 1702- Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16.11.2017 às 10h.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO MATERIAL

3.1. Os bens objeto do leilão encontram-se nos seguintes depósitos:

Unidade Estadual /Espírito Santo

Agência do IBGE em Alegre

Praça Bernardino Monteiro, s/nº - Centro – Alegre- ES

CEP: 29.500-000

Responsável: Daiane Benevides Nascimento

Tel: (28) 3552-3653

Veículo: MTA-0843

Agência do IBGE em Cachoeiro de Itapemirim

Rua 25 de Março, 33 - Shopping de Cachoeiro de Itapemirim - Salas 603 e 604- Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP:29300-100

Responsável: Flabis Missagia

Tel: (28) 3511-1965

Veículos: MTA-0837, MQY-1663

Agência do IBGE em Colatina

Avenida Getúlio Vargas, 305- Ed. Wanderley- Sala 208- Centro- Colatina-ES

CEP: 29700-011

Responsável: Mateus Lievori Alves

Tel: (27) 3721-5182

Veículos: MTA-0834, MQY-1665

Agência do IBGE em Guarapari

Rua Santana do Iapó, 31- Ed. Livorno- Salas 303 e 304- Muquiçaba - Guarapari – ES

CEP: 29215-020

Responsável: Luiz Carlos Mores e Sidney Gomes Guedes

Tel: (27) 3261-1035

Veículo: MQT-7153

Agência do IBGE em Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5419- Portal de Jacaraípe – Serra- ES

CEP: 29173-795

Responsável: Gustavo Carvalho Belloti

Tel: (27) 3229-4450

Veículo: MQT-7152

Agência do IBGE em Vila Velha

Rua Quinze de Novembro, 126- Centro- Vila Velha-ES

CEP: 29100-030

Responsável: Fernando Jaoar Veloso da Silva

Tel: (27) 3533-1010

Veículos: MQY-1664, MTA0841, MTI-3306, MQY-1662, MSI-0360

Unidade Estadual/ Mato Grosso

Agência do IBGE em Água Boa

Avenida Araguaia, 383- Centro- Água Boa - MT

Cep: 78635-000

Responsável: Ricardo Litran

Tel: (66) 3468-1086

Veículo: HQH-7575

Agência do IBGE no Alto Araguaia

Rua Silvio José de Castro Maia, 433 -Centro- Alto Araguaia- MT

CEP: 78780-000

Responsável: Wanderley Sebastião da Silva Braga

Tel: (66) 3481-1505

Veículo: NJF-6652

Agência do IBGE em Cuiabá

Rua Coronel Peixoto, 17- Praça do Bispo- Bairro Bandeirantes- Cuiabá- MT

CEP: 78005-500

Responsável: Caroline Silva Rezende

Tel: (65) 3928-6105

Veículos: NJD-7572, KAQ-4953, KAP-4045, KAP-3985

Agência do IBGE em Pontes e Lacerda

Rua Ceará, 1125- Centro- Pontes e Lacerda- MT

CEP: 78050-000

Responsável: Claudinei Francicane

Tel: (65) 3266-1312

Veículo: NJD-7332

Agência do IBGE em São Félix do Araguaia- MT

Rua do Comércio, 449- Centro- São Félix do Araguaia

CEP: 78670-000

Responsável: Evelino Martins da Cruz

Tel: (66) 3522-1188

Veículo: JYY-5062

Agência do IBGE em Várzea Grande

Avenida Pedro Pedrossian, 230- Centro- Várzea Grande- MT

CEP: 78110-355

Responsável: Livio Oliveira Teles

Tel: (65) 3692-1934

Veículo: NJD-7402

Unidade Estadual/ São Paulo

Agência do IBGE em Osasco

Rua Quintino Bocaiuva, 41- Vila Osasco- Osasco – SP

CEP: 06083-030

Responsável: Edicleia de Avila

Tel. (11) 3681-6841

Veículos: BSV-5880 e BSV-884

Agência do IBGE em Registro.

Avenida Issamu Sasaki, 06-Ribeirópolis- Registro – SP

CEP: 11900-000

Responsável: Rosana Alves

Tel: (13) 3821-2010

Veículo: BSV-5803

Galpão do IBGE em Santo Amaro

Avenida Olívia Guedes Penteado, 445 – Socorro- São Paulo - SP

CEP: 04766-001

Responsáveis: Luiz Mauricio e Mirian de Oliveira

Tel: (11) 2105 8223 ou (11) 5548-5821

Veículos: EEF-7626, DJP-5248, BSV-2071, BSV-5783, BSV-5813, BSV-5827, BSV- 8862, BSV-8865, BSV-8869, BSV-8870, BSV-8873, BSV-9500,CDV-0412, LCU-0855

Os bens poderão ser examinados entre os dias 6 e 10 de Novembro, das 10h às 16h .

3.2. Não será permitido o exame dos bens no dia do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários desta Entidade;

4.2. Poderão participar do presente certame procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, outorgando-lhe poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais ou “online”, através do “site” www.brbid.com, após cadastramento prévio, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

5.2. O valor será pago através de boleto bancário no prazo de 1 (um) dia útil, o qual será emitido no ato do arremate para os arrematantes presenciais e enviado para o e-mail cadastrado no site para os arrematantes “online”.

5.3. Incidirá ao valor do lance oferecido a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) de taxa administrativa e despesas com o preparo da hasta pública.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do Leiloeiro que será enviada para o e-mail do arrematante logo após a confirmação do pagamento do lote arrematado. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador no horário de 10h as 16h, nos dias úteis, de 20 a 24 de Novembro de 2017 com a presença de representante das respectivas Unidades Estaduais.

6.2. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

6.3. Decorrido o prazo de retirada, a contar da data de liberação de retirada sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados como abandonados, perdendo o arrematante automaticamente o direito sobre estes bens não retirados, podendo o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE, dar-lhes o destino que lhe convier, podendo inclusive serem vendidos em um novo leilão.

6.4. Os veículos serão retirados descaracterizados (sem identificação institucional e sem placa).

7. DAS PENALIDADES

7.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.2. A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência do mesmo sujeita o Licitante ao pagamento de multa de 20% em favor do leiloeiro, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, conforme disposto no subitem 6.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

8.2. O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

8.3. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções caso verificadas.

8.4. O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos Lotes.

8.5. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.

8.6. Os veículos serão vendidos sem documentação cabendo aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE e o Leiloeiro, que são meros mandatários, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

8.7. No caso de veículos, o arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um termo de responsabilidade, ANEXO II, no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem. Ainda, obrigará-se à regularização para todos os seus efeitos junto ao DETRAN no prazo de 30 dias após a retirada da viatura.

8.8. No caso de veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei n. 9.503/97, art. 123, parágrafo único e com a Resolução n.º 11/98, nos termos no art. 1º, item IV e parágrafo 2º, e nos termos no artigo 2º, que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS).

8.9. Poderá o Leiloeiro aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE para aceitação ou não do mesmo.

8.10. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

8.11. O Leiloeiro se reserva no direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online.

8.12. Esclarecimentos sobre o presente edital poderá ser obtido junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE ou ainda, com o Leiloeiro Público Oficial Fabiano Ayupp Magalhães, no endereço Rua São José ,20 - Centro, Rio de Janeiro – RJ ou pelo telefone: (21) 3173-0567.

8.13. Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.